

À Comissão Educação e Ciência Assembleia da República

Grupo de Trabalho da Educação Especial

Audição Pública sobre "Que mudanças para uma escola e uma sociedade verdadeiramente inclusivas? Testemunhos de vivências da escolaridade por parte de alunos com NEE"

Relativamente à aplicação do Decreto-Lei 3/2008 e das medidas neste previstas:

1. Constata-se inobservância das medidas educativas indicadas em Relatório Circunstanciado, aprovado, no fim de cada ano letivo, pelo Encarregado de Educação e pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento;
2. Início de ano letivo díspar: apoios de ensino especial, terapias e respetivos horários, não são conhecidos do Encarregado de Educação nem têm início ao mesmo tempo que para os outros alunos, concluindo-se que, aos alunos NEE, maior esforço é implicitamente exigido em termos de adaptação curricular e espacial. Considerando-se que o Relatório Circunstanciado é assinado no final do ano letivo anterior não se percebe este procedimento;
3. Sobreposição de horários terapêuticos com horário letivo de alunos NEE com currículo normal de ensino, afetando a aquisição das competências e a assiduidade à disciplina - ambas componentes de avaliação do aluno – caso o Encarregado de Educação não demonstre oposição;
4. Direção apresenta queixas ao Ministério Público por difamação a pais que perseveram na sua contestação seja na praça pública seja perante instituições várias dentro e fora do Ministério da Educação com competência para supervisão e fiscalização dos procedimentos;
5. Instituições e demais Direções dentro do próprio Ministério da Educação não dão resposta às reclamações dos Encarregados de Educação.

Lisboa, 05 de Abril de 2017

Helena Luís

Exmos Srs.,

Para vosso conhecimento anexa-se resposta do Conselho Geral AEJICS à minha carta de passado dia 06 de dezembro 2016.

Anexa-se, igualmente, cópia de uma página do caderno de um dos meus educandos para que tenham a noção do modo como um aluno com Perturbação do Espectro do Autismo capta e percebe a matéria lecionada... Uma imagem valerá por mil palavras e muitas eu já tive oportunidade de escrever!

Na sua resposta, o Conselho Geral AEJICS refere que *“a instituição escola é uma escola inclusiva e para essa inclusão todos temos de cooperar. Aos pais e encarregados de educação de alunos NEE é-lhes exigido um grande esforço a todos os níveis, mas à instituição escola também”* e conclui que *“nada se verificou de relevante quanto a incumprimentos”*.

Mais uma vez se procura tapar o “sol com a peneira”. Necessidades Educativas Especiais decorrem de um conjunto de carências - definidas por um diagnóstico – que devem ser consideradas a fim de que o aluno se mantenha num currículo normal de ensino. Os meus educandos têm essa identificação feita e aprovada pelo Conselho Pedagógico. Os apoios não estão totalmente considerados e nenhuma justificação foi prestada.

Se não for a mãe destes alunos a fazer a ponte entre a realidade percebida nas aulas que entra todos os dias pelas suas mochilas em casa, a escola não se preocupa! Os seus resultados com aproveitamento positivo resultam da compreensão de alguns docentes na transmissão da matéria e do esforço extra limites que a mãe e encarregada de educação desenvolve em casa para que possam ter positiva e corresponder ao exigido. Aquela compreensão não tem balizas superiores.

Parem de olhar para o lado e fazer de conta que é tudo uma questão de orçamento e de rácios! O crime dos meus filhos é frequentarem um currículo normal de ensino tendo perturbação de espectro do autismo? Todos os dias dão provas de que têm direito ao direito!

Neste momento o crime da mãe é não parar de divulgar e expor o que se vive, o que vive (!), todos os dias com este agrupamento. Sem o meu apoio o meu filho mais velho não teria, nunca (!), o 4.º ano. Sem o meu apoio, o seu futuro estaria penhorado! Neste momento, para me parar, a direção fez queixa às autoridades por difamação (?!?)...Mas não... não posso parar de expor a realidade: se eu não estiver lá para os meus filhos, ninguém mais estará e ninguém quer saber!

Estamos no século XXI e a escolaridade é obrigatória até ao 12.º ano... Vamos parar de tornar os “procedimentos habituais” a regra. A regra decorre da legislação! Vamos aprender a trabalhar diferente do “hábito” e do conforto da rotina decorrente da resposta previamente formatada.

(email enviado IGEC, DGESTE, DGE... em 17/02/2017)

Maria Helena Luís

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

À Presidente Conselho Geral AEJICS

Exm.ª Sr.ª Professora [REDACTED]

Carta registada com aviso de receção

Assunto: Operacionalização de medidas educativas a alunos NEE

Resposta a V/ carta de 18-11-2016 com AR de 22-11-2016

Exma. Sra. Presidente do Conselho Geral AEJICS

Agradeço resposta à reclamação por mim apresentada, por mão própria, no passado mês de Setembro de 2016. Contudo, do conteúdo da carta percebe-se a necessidade de prestar esclarecimentos adicionais, uma vez que a resposta recebida não abarca o universal contexto da reclamação efetuada nem permite concluir os factos por V. Exa apresentados sejam considerados resolvidos.

Por conseguinte, para que o entendimento de V. Exa sobre as reais motivações da reclamação apresentada, venho por este meio, entre outros, expor a cronologia de factos passados uma vez que suportam a reclamação em curso.

O aluno [REDACTED] entrou para o 1.º ciclo no ano letivo 2010/2011. Em reunião de final de ano letivo, com educadora de infância da [REDACTED] e educadora de intervenção precoce [REDACTED] – à data afeta a esse agrupamento; prévia à inscrição no ensino obrigatório, foi equacionada a hipótese de pedir adiamento de matrícula e início de novo percurso escolar. Contudo, foi unânime que tal resultaria em prejuízo para o [REDACTED] pela perda do grupo de referência que o acompanhava desde os três anos de idade e pela perda da educadora que formaria um novo grupo.

Feita a matrícula, o [REDACTED] terminou o 1.º ano letivo com grandes lacunas. Foi-lhe permitido dormir em sala de aula. O estímulo e treino para aprendizagem, a esta distância, posso afirmar que não foi de todo uma prioridade. O ritmo de trabalho, em aquisição por todos os alunos nesta faixa etária, não foi devidamente trabalhado. Pedi para me enviarem TPC's a fim de poder ajudar em casa mas transmitiram-me que deveria deixar essa preocupação para os professores, em virtude de serem os técnicos especialistas sobre a matéria. Refiro isto sem qualquer ironia, uma vez que ainda hoje considero que não sou especialista na transmissão das matérias que formam os conteúdos do currículo de cada ano e ciclo de ensino, muito embora perceba que sou, atualmente, o pilar na organização, preparação de trabalho e estudo para avaliações dos meus filhos. Contudo, faço apenas aquilo que considero que qualquer mãe ou pai têm por dever fazer.

A verdade é que, durante 3 a 4 anos, apesar de achar estranho o progresso terapêutico do [redacted] apresentar um trajetória positiva sem reflexo no seu progresso pedagógico, confiei. Confiei na equipa em prejuízo do meu próprio filho dado que, apesar de formalmente nunca me ter sido apresentado o CEI como solução para o seu futuro, percebi que era para aí que se encaminhava o seu percurso, pelo menos nos termos em que estava a decorrer o investimento na aquisição de conhecimentos curriculares.

Quando pedi a sua retenção no 3.º ano letivo comecei, finalmente, a olhar para o meu filho e para os sinais que sempre me deu! *"Mãe eu preciso que acreditem em mim! De outra forma não sou capaz!"*

De facto, no final do 2.º ano letivo fiquei muito surpreendida com o facto de os seus conhecimentos se manterem ao nível do 1.º ano. Que andou o menino a fazer? Durante todo o ano letivo o feedback sempre fora positivo, *"que estava bem, que estava a gostar"* e as notas dos testes não me refletiam outra coisa (vide anexos). Mal eu sabia que os objetivos curriculares a atingir estavam e estiveram traçados muito abaixo dos respetivos conteúdos - este foi um entendimento que chegou muito mais tarde; de modo que o alcance das competências mínimas do 1.º ciclo estavam em causa e acumulavam com a maturidade física e consequente descontextualização do aluno no ciclo primário. O tempo, que lhe era fundamental para aprender, de acordo com o seu ritmo de trabalho, era agora o seu principal inimigo e ninguém parecia preocupado. O [redacted] era apenas mais um.

Foi na conclusão do 2.º ano letivo, 2011/2012, que foi desencadeado acompanhamento clínico no Hospital [redacted], hospital de referência para a zona de residência. Para marcação da consulta foi necessário juntar relatório pedagógico que se encontra em anexo.

Pedi acompanhamento em pedopsiquiatria e pediatria do desenvolvimento, via centro de saúde, para o [redacted] e para os irmãos, uma vez que o [redacted] também já se encontrava a abrigo do Decreto-Lei 3/2008 e para com o irmão mais novo, [redacted], pareceu-nos importante fazer despiste não fosse o futuro pregar uma partida inesperada.

[redacted] e [redacted] mantém acompanhamento no H [redacted], mas a verdade é que, relativamente ao primeiro, as consultas permitiram perceber ser um menino como outro qualquer, apesar do diagnóstico de Perturbação Espectro do Autismo, a necessitar de mais tempo que os pares para assimilar rotinas e conhecimentos, assim houvesse trabalho... Afinal, ninguém vai correr a maratona sem treinar primeiro. Portanto, ritmos de trabalho e autonomia, não sendo características inatas ao ser humano, trabalham-se, treinam-se em casa e na escola.

O [redacted] continuou o seu percurso até que, com a retenção no 3.º ano, perde o grupo e a professora de referência. O seu 4.º ano corresponde a uma nova rotina. Restava-lhe um coleguinha que tinha ficado retido com ele, mas até este foi embora durante as férias do Natal.

Por conseguinte, neste ano letivo 2014/2015 - o [redacted] trabalhou, estudou e, contra todas as expectativas, conseguiu ir a exame - prova ao nível de escola, conforme JNE - de Português e Matemática, numa escola diferente, com leitura por professor desconhecido e, mesmo assim, reunir requisitos mínimos para transitar.

De referir que este menino foi para o 4.º ano com aquisição de conhecimentos ao nível do 2.º ano. A matemática nem isso. Aqui a génese das atuais dificuldades à disciplina.

Nesse 4.º ano o que fez a diferença para o [redacted] foi encontrar alguém que acreditou no seu potencial, na sua vontade e, por outro lado, alguém que considerou ter direito a experimentar aquilo que a mãe sempre considerou fundamental: afinal aprender é o que, também, se faz na escola.

Pela experiência que trazia, no final desse ano letivo, logo após realização dos exames nacionais e sem saber se o [REDACTED] seria aprovado ou não, considerei ser importante reunir com professores a fim de se fazer planificação da transição de ciclo e de novo ano letivo.

Encontrei alguma resistência por parte do ensino especial. A professora [REDACTED] chegou a dizer-me que compreendia que eu quisesse “*experimental tudo antes do CEI*”, como se o direito expresso no Decreto-Lei 3/2008 como garantia de igualdade no acesso à educação, previsse adequações para serem cumpridas tal qual uma check-list.

Senti, conseqüentemente, que tudo estava encaminhado para que ele fosse engrossar as fileiras de alunos com CEI. Equipa terapêutica do CRI confirmava o meu entendimento: “*O [REDACTED] é um menino de currículo normal, desde o 2.º ano que transmitimos isso nas reuniões*”, transmitiram-me. A psicóloga do CRI considerou que o entendimento dos pais quanto ao percurso do [REDACTED] estava acertado: inscrevê-lo por disciplinas era acreditar nele pela metade e sujeitá-lo a uma constante adaptação de novas turmas. Era imperioso tentar a sua inscrição em currículo normal, no 5.º ano, junto de novo grupo de referência cuja aproximação estava a ser trabalhada.

A 21-05-2015, a Sr.ª Coordenadora do SEEE, professora [REDACTED], ligou-me a marcar reunião para 28-05-2015. Pela conversa ao telefone percebi que as minhas pretensões, enquanto Encarregada de Educação, não seriam consideradas. Por este motivo na manhã do dia seguinte, telefonei para a sede do Agrupamento e, tendo conversado com Sr.ª Diretora [REDACTED], onde expliquei, pela primeira vez ao órgão diretivo da escola, as dificuldades que estava a sentir quanto à continuidade do [REDACTED] em currículo normal de ensino, quando ele, perante o esforço feito, demonstrava exatamente o contrário, não considerando justa a posição do ensino especial quanto ao futuro a traçar.

Por telefone ficou combinada reunião para as 17h desse mesmo dia. Estávamos a 22-05-2015. Quando cheguei à escola, cinco minutos antes da hora combinada, a Sr.ª Diretora estava de saída. Não obstante, conversou informalmente comigo no trajeto entre o PBX e a portaria da Escola. Nessa conversa a Sr.ª Diretora transmitiu-me que já tinha falado com as professoras titular de turma e de ensino especial – professora [REDACTED] e professora [REDACTED], respetivamente - que considerava importante que o [REDACTED] fosse matriculado em currículo normal de ensino, no grupo de referência a que se estava a fazer aproximação. Acrescentou que era isto que deveria considerar, ela própria tinha formação em ensino especial, mesmo que a proposta que me fossem apresentar indicasse outra solução.

Por conseguinte, a 28-05-2015, conforme ata anexa, reuni com Coordenadora do SEEE, professora de ensino especial e professora titular de turma. O meu marido, pai do aluno, também estava presente.

Da leitura dessa ata, percebe-se que rejeitei a proposta de inscrição por disciplinas - na qual, curiosamente, se juntavam as disciplinas de Português e Matemática quando, numa matrícula desta natureza, a inscrição se faz primeiro a uma disciplina e, em ano seguinte, à outra - e afirmei o pretendido para o Rodrigo, conforme esclarecido com psicóloga do CRI e com a própria diretora da escola, sem que uma e outra soubessem da coincidência de discursos.

Mais reuniões se realizaram até conclusão do ano letivo, sempre com objetivo de preparar, ao máximo, a transição de ciclo e o novo ano letivo, acautelando todos os possíveis impactos da mudança no [REDACTED] considerando o diagnóstico, amplamente conhecido, de PEA.

Após reunião de final de ano, onde se confirmou o aproveitamento positivo do [REDACTED] – foi um ano de muito trabalho – assinei Relatório Circunstanciado (em 22-06-2015 conforme anexo), no qual se inscreveram todas as medidas e apoios considerados fundamentais para o

guiar no trabalho da sua autonomia, aquisição de conhecimentos e reforço de autoestima. Porém, não o fiz sem antes agradecer à Sr.ª Diretora o apoio prestado – refiro-me à conversa entre o PBX e a portaria da escola. No email de 18-06-2015, conforme anexo, reconheci que a inscrição em currículo normal de 5.º ano era uma responsabilidade enorme, mas que não era apenas minha. A escola também tinha a sua quota-parte.

A Sr.ª Diretora retribuiu o meu email – no próprio dia, conforme anexo -, agradeceu as minhas palavras e garantiu que a escola tudo faria para garantir o sucesso do [REDACTED] no novo percurso letivo. *“Pode contar connosco”*, são as suas palavras.

Mal podia esperar pelo início do ano letivo 2015/2016. Finalmente ouviam a mãe e consideravam o [REDACTED] como um menino que tinha um diagnóstico PEA que não era, *a priori*, incapacitante. As suas dificuldades seriam, finalmente, consideradas na sua nova vivência letiva como motor de busca dos seus pontos fortes e não o contrário.

O ano letivo 2015/2016 começou a 17-09-2015. Nesse mesmo dia, após reunião com todos os pais e encarregados de educação no refeitório, abordei a Sr.ª Diretora no final das suas palavras e, tendo-me rerepresentado, pedi que compreendesse a minha ansiedade na nova etapa do [REDACTED] e obtive resposta positiva à pergunta se podia estar descansada.

Não esperei muito tempo. A 30-09-2015 enviei email à Sr.ª Diretora (em anexo) a constatar a resolução da sobreposição do apoio de ensino especial com o primeiro tempo da disciplina, semanal, de 90 minutos de Educação Musical (cópia caderneta aluno anexa). De referir que o [REDACTED] já não tinha, nesta altura, adequações no processo de matrícula, pelo que a presença nas aulas era (e é) obrigatória e necessária para adquirir os conhecimentos. Mas o motivo do contacto por email tinha sido o facto de a Diretora de Turma me ter ligado - para confirmar a correção do tempo de ensino especial – e ter transmitido que, por instruções do gabinete da direção, eu teria de ir buscar o meu filho todos os dias para almoçar, uma vez que a escola não se podia responsabilizar por ele.

Esclareço que o [REDACTED] reage mal a rebentamentos de foguetes, balões ou algo estrondoso. Na cantina, por brincadeira, os alunos rebentavam os pacotes dos talheres e isso era não só angustiante como gerador de muita ansiedade para o meu filho (de referir que a sensibilidade ao som está referida nos relatórios do CRI e em atas de reunião anexas) pelo que o impossibilitava de tomar uma refeição sossegado. A auxiliar [REDACTED] ter-se-á apercebido do sucedido e, considerando que o importante era o aluno comer, levou-o para uma sala à parte, como solução de recurso e, por conseguinte, provisória.

Em virtude deste ato consubstanciar uma exceção, a Diretora de turma do [REDACTED] professora [REDACTED], recebeu as instruções para o contacto telefónico acima referido. Conclusão: o [REDACTED] que frequentava a escola sede do Agrupamento não podia almoçar na escola porque podia ter reações sobre as quais a escola – local onde o deixava todos os dias de manhã para ir trabalhar – não podia assumir a responsabilidade.

O email de 30-09-2015 tem por base a confiança que tinha depositado na Sr.ª Diretora, conforme tinha transparecido nas conversas que havíamos tido, e, por outro lado, a questão da escola inclusiva: o meu filho tinha de vir para casa, onde não tinha nem o pai nem a mãe, nem ninguém que apoiasse, logo a seguir às aulas acabarem, sem almoçar!

Nesse email, que anexo, questiono também que mais *“estará a acontecer de que não tenha conhecimento”* e disponibilizo-me para reunir e traçar estratégias, uma vez que *“o meu filho é pioneiro neste agrupamento, vamos aprender com ele! Para bem dele e dos outros meninos que se encontram em circunstâncias semelhantes.”*

A resposta da Sr.ª Diretora chegou a 01-10-2015, conforme anexo, e resume-se em três tópicos:

1. **"Apenas hoje [01-10-2015] com a leitura dos relatórios fiquei a conhecer a problemática do [redacted] e só conhecendo é que poderemos alertar os professores para lhes pedir aquilo a que o [redacted] tem direito: uma atenção especial."**
2. **"O [redacted] não tem assistente operacional a acompanhá-lo por ter parecido à colega de Educação Especial que a mãe não pretendia qualquer tipo de acompanhamento."**
3. **"...se ele estivesse bem sinalizado desde o início tudo estaria já solucionado."**

Perante esta resposta pedi, imediatamente e por email (em anexo), reunião com Direção do Agrupamento e com a Coordenação do Ensino Especial e esclareci a Sr.ª Diretora, via telefone, do seguinte:

1. Não podia alegar que não tinha conhecimento da situação em virtude do meu email de agradecimento, ao qual a própria havia respondido e referido que a escola tudo faria para garantir o sucesso do [redacted]. "Pode contar connosco". Por outro lado, a Sr.ª Diretora faz parte, por inerência, do Conselho Pedagógico, órgão que, em paralelo com os Encarregados de Educação, aprova o Relatório Circunstanciado de cada aluno e o do [redacted] foi um dos Relatórios que passou por esse órgão desde a minha aprovação a 22-06-2015.
2. À colega de Educação Especial não podia, de todo, parecer que o Encarregado de Educação não pretendia qualquer tipo de acompanhamento, uma vez que tinha reunido com a própria em 28-05-2015 (ata anexa), e terão sido do seu conhecimento todas as pretensões que se seguiram devidamente registadas em ata (igualmente anexas). Por outro lado, a Sr.ª Coordenadora do Ensino Especial também integra o Conselho Pedagógico, órgão no qual, mais uma vez, o Relatório Circunstanciado foi aprovado.
3. Quer o [redacted] quer o [redacted] estão sinalizados desde a chamada ELI, beneficiando de apoio de intervenção precoce na infância, ainda durante o pré-escolar, por educadoras afetas ao próprio Agrupamento. Os meus educandos são conhecidos do Agrupamento desde que iniciaram o percurso escolar. Onde e como não se encontra a situação bem sinalizada?

Percebi que não havia tempo a perder. Esta resposta denotava procedimentos que deitavam por terra todo o investimento e todo o empenho da equipa pedagógica e terapêutica no final do ano letivo anterior. Esta resposta deitava por terra a confiança que a Encarregada de Educação havia depositado na escola e na pessoa da Sr.ª Diretora. O [redacted] não tinha tempo a perder. Todas as medidas e apoios haviam sido previstos e eram a sua boia de sobrevivência para o novo ano letivo que começara ao mesmo tempo que o dos colegas: a 17 de setembro de 2015. Por esta altura também percebi que o [redacted], afeto a UEE no 1.º ciclo, a frequentar o 4.º ano de escolaridade, tinha sido penalizado em termos de tempos terapêuticos, deixando de beneficiar dos apoios previstos, alegadamente por erro de "plataforma" e não do "dedo" que carrega a informação para a DGESTE.

Paralelamente, pedi ajuda à APEAVES, conforme email anexo. Reuni com o então Presidente, [redacted], que apesar da surpresa relativamente ao relatado, focou a sua atenção, no que se refere aos meus educandos, em aspetos meramente clínicos. A sua preocupação era obter um relatório clínico "isento", pelo que procurou encaminhar-me para uma clínica em Lisboa. Ora, no momento, clínica e terapêuticamente tudo estava previsto e bem encaminhado, o que faltava eram, precisamente, os apoios pedagógicos e terapêuticos que o relatório da equipa do CRI, demais atas e Relatórios Circunstanciados previam expressamente. Não obstante esta posição, combinámos que iria solicitar a sua presença na reunião que havia

pedido com a Direção. Pensei que o representante de todos os pais do Agrupamento poderia ajudar-me no esclarecimento de todas estas questões na reunião agendada para 06-10-2015 com a direção da escola e coordenação de ensino especial, pelo que solicitei a sua presença.

A reunião, por mim solicitada, ocorreu a 06-10-2015, pelas 17h na Escola Sede do Agrupamento, na presença da Sr. Diretora, [REDACTED]; da Diretora de Turma do Rodrigo, professora [REDACTED]; da Coordenadora do Ensino Especial, professora [REDACTED]; do professor de Ensino Especial, [REDACTED] e do, então, Presidente da APEAVES, [REDACTED]. Desta reunião, mais uma vez refiro, e isso pode ser verificado em emails anexos, dispensei a realização de ata. Portanto não tenho conhecimento de qualquer síntese ou outro documento que tenha sido emitido sobre a mesma. Isso referi a 08-10-2015 em email para a Sr.ª Diretora quando solicito ponto de situação, sobre resolução da ordem de trabalhos da reunião, para dia 13-10-2015 e em email para IGEC em 01-11-2015 (ambos em anexo).

Poucos minutos haviam decorrido da reunião e percebi que nada estava pronto para o ano letivo do [REDACTED], conforme previsto em Relatório Circunstanciado. Foram feitas alegações de que não pretendia supervisão; as APP's a Português e Matemática não estavam previstas, e só passaram a sê-lo depois desta data, conforme fotocópia da caderneta do aluno. Foi necessário efetuar a leitura, em voz alta do Relatório Circunstanciado, que havia sido aprovado pelo Conselho Pedagógico, e relembro que dois dos elementos estavam presentes na reunião – a Sr.ª Diretora do AEJICS e Sr.ª Coordenadora do SEEE – para que não restassem dúvidas sobre os apoios e medidas solicitadas para o meu educando. Também só *a posteriori* foram concedidos os apoios do CRI que haviam sido cortados pela DGESTE. De tudo isto anexo documentação: emails e fotocópias das cadernetas.

Por conseguinte, há um ano atrás lavrei reclamações junto da IGEC e demais instituições dentro e fora do Ministério da Educação, uma vez que perante o exposto nesta carta e nos anexos, era impossível continuar a confiar.

O percurso do [REDACTED] nunca foi fácil! Este menino, sendo uma criança, revela ser um grande Homem, forçado a crescer antes de tempo e para além do seu próprio ritmo, sem respeito pela sua própria condição de saúde. Fez a adaptação, por natureza difícil para todos os alunos, a um novo recinto escolar, num novo ciclo, numa turma nova – havia perdido o grupo de referência havia um ano – sozinho! Pai e mãe estavam a trabalhar e deixavam-no ao portão de uma escola que “*não o queria para almoçar*”.

Infelizmente, a APEAVES, instituição à qual recorri em primeiro lugar por ser a representante dos pais e por entender ser quem podia ter mais influência, revelou-se um apoio frágil. Não fosse a minha reclamação junto da Provedoria de Justiça, sugerida pela [REDACTED] da DSEAS/DGE via telefone, e nada se teria resolvido (vide anexos). Devia ter razão na reclamação apresentada há um ano atrás, caso contrário os apoios pedagógicos e do CRI não teriam sido uma realidade como, efetivamente, foram.

APEAVES revelou-se um apoio frágil não só nessa altura mas também em agosto passado, quando interroguei a DGESTE sobre as irregularidades na constituição das turmas e lhes dei conhecimento da situação. Mais uma vez os pais e os filhos que estes representam não parecem ser a sua prioridade (emails anexos).

Por me perceber sozinha e em virtude de no meu percurso de vida já ter aprendido que não se pode dar assuntos próprios a resolver por outrem, reclamei há um ano e reclamo agora perante a Sr.ª Presidente do Conselho Geral.

Não me canso de dizer que, para os meninos com NEE, o ano letivo começa ao mesmo tempo que todos os outros meninos, pelo que é merecedor de respeito e de mais empenho nas respostas necessárias a dar, para mais estando previstas em documentação devida e atempadamente, pois o seu esforço de adaptação a novas realidades e exigências não é menor, antes muito mais lhes é exigido! O ██████ transitou do 5.º para o 6.º ano, apenas com negativa a Matemática. Provou valer o investimento pedagógico efetuado, provou ter *direito* ao direito que lhe está consagrado, enquanto criança e enquanto aluno.

O ██████ demonstrou que, apesar as dificuldades inerentes à sua condição neurológica e emocional, conseguiu adquirir as competências afetas à frequência de um currículo normal de ensino, caso o investimento e os apoios sejam uma realidade concreta e prática.

Não merece ter de padecer por tamanha prova novamente! Nem ele, nem o irmão ██████ cujo percurso tem sido mais afortunado quer pelos profissionais que tem encontrado, quer pela condição de irmão mais novo e a mãe aprender a defendê-lo com o mais velho. Nenhuma criança merece tamanha prova! Nenhuma família merece tamanho esforço! A realidade exposta não tem outra consequência, direta ou indireta, imediata ou não, senão a falência de qualquer estrutura familiar. E isto é uma responsabilidade social que também compete à Escola.

Esclareço, portanto, que o direito à reclamação exercido, em momento algum se pautou pela falta de respeito pelas instituições nem pelos órgãos que as representam. O direito à reclamação foi exercido a partir do momento em que o respeito pela instituição a que pertencem: a Família – célula base da sociedade a que pertencemos – começou a ser colocado em causa de forma continuada e pelo modo como o direito ao acesso educativo dos educandos visados, no garante pelas suas condições específicas de aprendizagem, foi sucessivamente abalado.

O direito à reclamação exercido, em momento algum foi usado de modo leviano, pelo que não posso de todo valorizar o repúdio de V. Exas visto não abarcar a amplitude das motivações e contexto da reclamação apresentada no passado mês de setembro de 2016 e que a presente carta visa, entre outros, esclarecer.

Importa não esquecer que o centro desta reclamação é o direito à educação e ao respeito pelas condições específicas dos meus filhos, no que se refere ao seu acesso em condições de igualdade e de inclusão, como os demais.

Não é o direito à reclamação e o seu exercício – que tem motivos extensos no tempo e humanamente profundos – que deve ser analisado. O seu exercício nunca teve como objetivo o benefício próprio, antes a defesa dos direitos dos meus filhos menores e, por conseguinte, cidadãos desprovidos da capacidade jurídica para o efeito.

Feita a cronologia e contextualização das motivações da carta remetida a V. Exa e demais instituições e após leitura da ata n.º 21 do Conselho Geral, tornada pública no passado dia 17 de novembro de 2016, venho por este meio questionar o seguinte:

1. É feita referência, a páginas 2 de 4, a reunião de Encarregada de Educação com a Direção da AEJICS, onde esteve presente o então Presidente da APEAVES, ██████, da qual foi enviada síntese de ata à Inspeção e à DGESTE.
Mais uma vez esclareço que essa reunião foi por mim solicitada, teve lugar a 6 de outubro de 2015, pelas 17h nas instalações da Escola Sede AEJICS, e estiveram

presentes: eu, enquanto Encarregada de Educação dos meus educandos [redacted] e [redacted], a Sr.ª Diretora [redacted]; a Diretora de Turma do meu educando [redacted], Professora [redacted], a Sr.ª Coordenadora dos SEEE, Professora [redacted]; o Professor [redacted], na qualidade de professor de ensino especial do meu educando e, a meu pedido, o [redacted], na qualidade de Presidente da APEAVES.

Dessa mesma reunião eu dispensei a realização de ata.

Por mais uma vez questiono que síntese de ata se trata, uma vez que eu não sou conhecedora de nenhum documento – ata ou síntese de reunião - sobre a reunião que solicitei. Esta mesma questão já foi por mim colocada à própria IGEC, a 01 de novembro 2015. Em data anterior, 08 de outubro de 2015, faço referência à dispensa da realização da referida ata, em email dirigido à Direção AEJICS a solicitar ponto de situação sobre reunião de 06 de outubro de 2015, conforme documentação que anexo.

2. A páginas 3 de 4, da mencionada ata, é feita referência que os Diretores de Turma atestam que não foram solicitadas, pelo Encarregado de Educação, “*quaisquer medidas a aplicar aos alunos para além das que estavam a beneficiar no presente ano letivo*”. De referir que, após reunião de início de ano letivo com Diretores de Turma, estabeleci vários contactos formais e informais, quer com a professora [redacted], quer com a professora [redacted], nos quais questionei sobre os apoios do Ensino Especial, ao que sempre me responderam que aguardavam resposta dos Serviços de Ensino Especial, pois estavam em elaboração. Anexo emails e fotocópias de cadernetas que demonstram a sua existência e a cordialidade do nosso relacionamento. Para além dos contactos escritos, estabeleci vários contactos informais no recinto escolar dos quais resultava aguardar pela resposta dos SEEE.

Com a própria Coordenadora do SEEE, professora [redacted], conversei de modo informal no corredor da escola expondo-lhe os receios na adaptação do aluno [redacted] e de nada fui informada. Contactei-a por telefone sobre as APP's do aluno [redacted] e respetivos apoios de ensino especial, aliás conforme carta de setembro 2016, e o facto foi dado como consumado. Sobre o [redacted], a Sr.ª Coordenadora remeteu-me para a professora [redacted] que, à data, não dava sequer a certeza de ser a professora de Ensino Especial do aluno [redacted].

Relativamente às medidas a aplicar nunca considerei outras senão as que constam nos Relatórios Circunstanciados assinados no final de ano letivo anterior, que ainda não se verificavam e, mais uma vez, aguardavam planificação do SEEE.

Dos apoios em ensino especial só vim a ter conhecimento a 6 e 7 de outubro, conforme documentos assinados pelo Encarregado de Educação e em anexo. No caso do [redacted] este apoio teve início apenas na semana seguinte, precisamente uma semana antes do início do primeiro momento de avaliação formativa do primeiro período.

3. É anexa à ata n.º 21 do Conselho Geral, carta da Sr.ª Diretora AEJICS, de 20 de outubro de 2016, na qual faz referência, no seu ponto n. 11, ao seguinte, e passo a citar: “*Acusação de não estarem a ser cumpridos o estabelecido no PEI e nos Relatórios Circunstanciados.*”

Em momento algum, na carta entregue a 26 de setembro de 2016 à Sr.ª Presidente do Conselho Geral, eu faço qualquer referência aos PEI dos alunos. As referências são feitas exclusivamente aos seus Relatórios Circunstanciados.

Desta forma, resta-me perguntar o seguinte: se a revisão do PEI do aluno [redacted] apenas foi assinada no dia 2-11-2016, durante reunião de avaliação intercalar, na qual tive conhecimento apenas das ACI da disciplina de Ciências da

Natureza, uma vez que, conforme esclarecido pela Diretora de Turma, o prazo estabelecido pelo Professor ██████████ para entrega destas adequações pelos colegas ainda se encontrava a decorrer até ao dia 4 de novembro; e se, relativamente ao PEI do aluno ██████████, apenas procedi ao seu conhecimento e assinatura em 25-11-2016, conforme registo de atendimento ao Encarregado de Educação anexo, como pode a Sr.ª Diretora, a 20 de outubro, afirmar que tudo está a ser cumprido, inclusivamente relativamente aos PEI dos alunos?

Relativamente à carta remetida por V. Exa, em resposta à minha reclamação do passado mês de setembro 2016, cumpre-me contrapor outra versão sobre os seguintes factos, conforme carta recebida:

1. À "autorização de abertura tardia" da turma do B.º, não será alheia reclamação feita para a DGESTE em 02-08-2016 pelo Encarregado de Educação, após pedido de esclarecimento presencial junto do Gabinete da Direção, do qual resultou indicação para tal procedimento, conforme email anexo. Por outro lado a reclamação apresentada relativamente à constituição da turma, fundamenta-se nas alíneas n.º 3 e n.º 4, do art.º 20º do despacho normativo 1-H/2016, de 14 de abril, que veio alterar o despacho normativo 7-B/2015, por V. Exas referido, perante o qual o meu educando ██████████ preenche a totalidade dos requisitos.
2. Relativamente ao acompanhamento durante a hora de almoço, nada mais posso manifestar para além de enorme satisfação pela boa vontade e voluntarismo da funcionária ██████████, já demonstrada durante todo o ano letivo 2015-2016 para com o meu educando ██████████, ter continuidade no presente ano letivo e, finalmente, se encontrar salvaguarda e garantida por ordens superiores, emanadas pelo Órgão Diretivo da escola e pela Coordenação do SEEE. Quanto à supervisão pelo professor ██████████, tal como expresso na carta de V. Exas, apenas surgiu após exposição da situação perante Diretor de Turma e Coordenador dos SEEE, conforme email anexo.
3. O horário de APP à disciplina de Matemática foi alterado a partir do momento em que, após entrega da anterior reclamação à Sr.ª Presidente do Conselho Geral, foi possível reunir com a docente da disciplina e expor as razões do pedido de alteração de horário efetuado a Diretor de Turma. No dia seguinte à referida reunião, dia da primeira APP à referida disciplina, a docente pode verificar, em primeira mão e durante aula lecionada no segundo tempo da manhã, os reais motivos do pedido efetuado, tal era o estado de ansiedade e nível de stress manifestado pelo aluno. Em momento algum coloquei em causa o compromisso assumido ao telefone com a Docente.
Em Relatório Circunstanciado, assinado pelo Encarregado de Educação no final do ano letivo 2015-2016, o aluno tem aprovados um total de 4h30m semanais de apoio em ensino especial que não se verificam na totalidade.
4. Relativamente ao ano transato, ao contrário do exposto por V. Exas, os apoios ao aluno ██████████ registam as seguintes alterações:

- a) **O aluno beneficiava de APP às disciplinas de Português e Matemática de modo individualizado**, conforme Relatório Circunstanciado, atas de reuniões preparatórias do novo ano letivo e relatórios equipa do CRI elaborado na transição do 1.º para o 2.º ciclo. **No presente ano letivo este apoio não está a ser individualizado.**
 - b) O aluno beneficiava de **apoio presencial**, em sala de aula, pelo professor de ensino especial, à disciplina de Matemática, facto que **este ano não se verifica.**
 - c) Foi **feito pedido para APP à disciplina de Inglês**, em carta entregue a Diretor de Turma e professor de Ensino Especial pelo Encarregado de Educação, em 11-05-2016. O apoio ficou estabelecido em Relatório Circunstanciado. **Não está contemplado no presente ano letivo.**
5. O Encarregado de Educação prescindiu dos apoios do CRI para o presente ano letivo, à exceção de psicologia, durante reunião com respetiva Equipa Técnica do Centro de Recursos para a Inclusão que teve lugar a 03-10-2016 na sede do Agrupamento, pelas 13h45m, ao verificar que os mesmos se sobrepunham não só na disciplina de Educação Musical, conforme referido na carta de V. Exas, mas também na disciplina de Português e em tempo parcial no tempo de APP de Matemática. Os apoios sobrepunham-se a tempos letivos do currículo dos dois educandos.

Os horários dos apoios do CRI podem não depender do Agrupamento mas são neste prestados por Instituição autónoma – APERCIM, a alunos sobre os quais o Agrupamento tem conhecimento prévio e atempado de inscrição em Currículo Normal de Ensino, pelo que deve salvaguardar o cumprimento dos requisitos inerentes à sua frequência com sucesso e de acordo com as adequações de que beneficiam, não sendo as Adequações no Processo de Matrícula (APM) uma delas.

Com esta sobreposição de horários, como fariam os alunos visados para suprir as lacunas dos conteúdos letivos de cada disciplina resultantes da sua ausência?

Com esta inobservância, o Agrupamento impôs ao Encarregado de Educação uma escolha que teve de ser feita mediante os objetivos traçados para o presente ano letivo: frequência de currículo normal de ensino.

6. A perspetiva e conceito de inclusão exposta por V. Exas é precisamente a mesma que tem motivado as minhas reclamações e a reclamação entregue à Sr.ª Presidente do Conselho Geral.
7. Nos termos *“em que o diálogo entre os pais e a escola”* é apresentado, recua-se a tempos prévios àqueles dos princípios consagrados na Constituição da República Portuguesa de 1976 e na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada em 1986, dos quais emanam o direito à participação dos pais e Encarregados de Educação no processo educativo dos alunos e educandos. Desta forma, não é apenas à escola que compete *“mostrar quais as melhores soluções para as crianças e seu futuro”*. Esta *“missão”* e decisão não é unilateral, antes deve ser partilhada e participada, como legalmente previsto, por todos os intervenientes no processo educativo, onde se incluem Pais e Encarregados de Educação.

Por detrás das necessidades educativas especiais estão alunos. Por detrás de cada aluno está uma criança. Por detrás de cada criança está uma família que é uma instituição tal qual o é a escola, pelo que é merecedora da igual respeito e consideração.

Em nome da verdade e com muita tristeza minha, lamento o facto de não terem chamado os pais, também parte importante deste processo, pois isso fez com que apenas tenha sido apresentado um dos lados dos factos.

As provas que apresento em anexo espero que ajudem a clarificar alguns aspetos que não correspondem à versão de verdade que vos foi dada.

Agradeço a atenção dispensada pelo Conselho Geral e espero que compreendam que estou a lutar pelo futuro dos meus filhos e de todos os outros que partilham das minhas dificuldades.

Anexo documentos vários - relatórios circunstanciados, atas de reuniões, fotocópias cadernetas dos alunos, emails – sobre os quais apelo à leitura integral e cronológica, com o objetivo de ajudar a clarificar o agora exposto e o contexto das reclamações feitas atualmente e no passado recente.

Solicito audiência perante os membros do Conselho Geral para esclarecimento da verdade e efetivo cumprimento do estabelecido em Relatórios Circunstanciados.

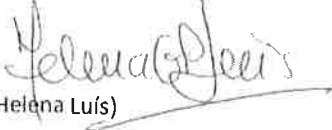
Protesto a juntar quatro documentos por não terem sido fornecidos em tempo útil conforme cópia de requerimento entregue em 21-11-2016 anexa.

Que o presente documento, enviado por carta registada e aviso de receção, constituído por 11 páginas e 210 anexos, devidamente numerados e por mim rubricados, conste da ata do próximo Conselho Geral.

Peço deferimento por escrito.

Sobral Monte Agraço, 06 de Dezembro de 2016.

Atentamente



(Helena Luís)

Anexos:

- Cópia de V/ Carta de 18-11-2016;
- Cópia de requerimento entregue na secretaria em 21-11-2016;
- Cópias de relatórios circunstanciados, atas de reuniões, relatórios médicos e declarações de conhecimento de apoio em ensino especial e CRI;
- Fotocópias das cadernetas dos alunos;
- Emails para diversas entidades dentro e fora Ministérios Educação, para Direção AEJICS, para e Diretores de Turma, Professores, Clínicos ,Terapeutas, APEAVES...
- Duplicado desta carta, para devolução com data e carimbo de receção aposto, em envelope correio verde com destinatário já preenchido.

Maria Helena Luís

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

À Presidente Conselho Geral AEJICS

Exmª Sr.ª Professora [REDACTED]

Assunto: Operacionalização de medidas educativas a alunos NEE.

Sou mãe e encarregada de educação de dois alunos com necessidades educativas especiais, enquadrados pelo Decreto-Lei 3/2008, com diagnóstico de Perturbação do Espectro do Autismo.

Venho por este meio expor perante a Presidência do Conselho Geral da AEJICS o modo insensível, incorreto, intransigente e, em algumas situações, desprovido de legalidade para com os direitos consagrados dos alunos, com que a Direção do Agrupamento tem lidado com os alunos NEE e suas famílias.

Todos os alunos têm direito a ver asseguradas as condições necessárias à obtenção do sucesso educativo. Tem-se verificado neste agrupamento, em concreto com os meus educandos, o seguinte:

1. Desrespeito pelo exposto em relatório circunstanciado e atas prévias à sua elaboração que expressam a vontade e o direito à participação no processo educativo dos meus educandos.
2. [REDACTED] n.º [REDACTED] (proc. [REDACTED]): ficou expresso em ata e foi recomendação da equipa do CRI, na transição para o 2.º ciclo do ensino básico, que o meu educando, considerando as suas características específicas, deveria usufruir de Apoio Pedagógico Personalizado sozinho. Tal foi assegurado no ano anterior após queixa e reclamação do Encarregado de Educação para diversas instâncias dentro e fora do Ministério da Educação.
3. O Encarregado de Educação teve a preocupação e o cuidado de, a 11 de maio 2016, entregar documento a Diretor de Turma e Professor de Ensino Especial, no qual recomenda e solicita a manutenção de todas as medidas em vigor no ano cessante, no novo ano letivo 2016/2017.
4. Não concordando com o inscrito em relatório circunstanciado, no momento da sua assinatura, relativamente aos tempos de ensino especial propostos, o encarregado de educação pediu esclarecimento a Diretor de Turma e Docente de Ensino Especial, tendo este último assegurado que tudo se mantinha inalterado, apenas acrescia o apoio presencial em

sala de aula à disciplina de Português, para além do de Matemática de que já usufruía. Refere-se que estas são áreas em que o aluno apresenta maiores dificuldades, sendo a Matemática a área em que regista maiores lacunas.

5. No ponto n.º 6 do relatório circunstanciado está feita a indicação de que não há necessidade de reformulação de medidas. Pressupõe-se que tudo se mantém.

6. Após informação verbal dos tempos de Ensino Especial para este ano, por parte do docente [REDACTED] – 90 minutos em sala de aula a Português e 45 minutos fora – questionei a falta do apoio a Matemática existente no ano anterior e referi a contradição com o falado em reunião de final de ano letivo, perante Diretora de Turma, no momento de assinatura do relatório circunstanciado.

Questiono como tencionam os serviços de ensino especial, nomeadamente o referido docente, colocar em prática tudo o que referiu como área de intervenção para o presente ano letivo - desenvolvimento verbal, desenvolvimento emocional e social, desenvolvimento cognitivo e organizacional e desenvolvimento numérico – e ainda reforçar os conteúdos lacunares de Matemática, em apenas 45 minutos, conforme plano acima apresentado?

7. Contactei telefonicamente a Coordenação do Ensino Especial – professora [REDACTED] - alertando para a situação exposta, a qual me transmitiu que, para o aluno em causa o horário estava elaborado e concluído e que nada estava em falta. Conclui-se, ainda, desta conversa que os Apoios Pedagógicos Personalizados deixavam de ser individualizados, como haviam sido no ano anterior, em total indiferença e inobservância perante o inscrito em diversas atas que devem constar do processo do aluno.

A Coordenação assegurou-me que mais nada podia fazer em virtude de não ter mais docentes de Ensino Especial. Pergunto: houve redução do número de professores de ensino especial na Escola Sede?

Pergunto ainda: como entendem ser possível que um aluno, para o qual o trabalho individual é fundamental, se organize e desenvolva as competências indicadas e as inerentes à frequência do currículo normal de ensino, com 45 minutos de apoio pedagógico personalizado a Português e a Matemática, em conjunto com outros colegas, como indicado pela Coordenadora, professora [REDACTED].

8. Antecipando dificuldades em língua estrangeira, o Encarregado de Educação solicitou apoio pedagógico personalizado a Inglês, como contemplado em relatório circunstanciado e em documento entregue em 11-05-2016, que não está concedido.

9. O aluno transitou de ano letivo em 2015/2016, apenas com negativa a Matemática. Parece ao Encarregado de Educação que a alteração destas medidas pode colocar em causa o seu sucesso no presente ano letivo. Pergunto: tem o aluno de fazer mais prova de que “merece” os direitos que a lei lhe confere?

10. Refere-se que desde que entrou no 1.º ciclo, o aluno foi alvo de desinvestimento durante os primeiros quatro anos, no total de cinco, em que completou o referido ciclo de ensino. Durante esses anos foi-lhe permitido dormir em sala de aula e conteúdos lecionados não

foram além de 1.º -2.º ano. Por indicação de Encarregado de Educação ficou retido, até que perdeu grupo de referência quando transitou para o 4.º ano. Nesse ano, tendo mudado de docente, conseguiu adquirir as competências necessárias para realizar exame e, assim, passar de ano e de ciclo. Não parece ao Encarregado de Educação ser um aluno que necessite de atividades lúdicas para adquirir os conhecimentos. Necessita, sim, de treinar os conteúdos curriculares que são lecionados e que constituem o ano letivo, a fim de obter avaliação positiva e alcançar as competências necessárias ao aproveitamento positivo e manutenção de um currículo normal de ensino.

11. [REDACTED], nº [REDACTED] (proc. [REDACTED]): ficou, igualmente, exposto em ata o pedido entregue pelo Encarregado de Educação ao Professor Titular de turma e Docente de ensino especial do aluno, em 11 de maio de 2016; e em Relatório Circunstanciado, dos quais constam as medidas consideradas necessárias e fundamentais para a manutenção da sua trajetória de bom aproveitamento em currículo normal de ensino.

12. Até à presente data apenas tenho conhecimento dos apoios pedagógicos personalizados que, conforme depreendo da Coordenação do ensino especial, professora [REDACTED], não são individualizados. Pergunto novamente: como pretendem assegurar a organização e o reforço de conhecimentos sobre a matéria dada em apenas 45 minutos e em conjunto com outros colegas?

13. Foi solicitada supervisão por situações que poderão causar maior stress, nomeadamente a frequência do refeitório. Mais uma vez, até ao momento, não tenho conhecimento de alguém mais, para além de Diretora de turma, que possui tempos letivos aos quais não pode faltar, com indicações para execução da tarefa.

Desde o início do ano, o aluno já teve possibilidade de “escapar” aos olhares dos colegas de turma (seu grupo de referência) e refugiar-se na sala de reprografia, com todos os perigos que essa sala acarreta. Ninguém sabia do aluno.

Desde o início do ano letivo já teve, também, oportunidade de, acabado tempo letivo antes de almoço, dirigir-se para o portão da escola onde habitualmente aguarda pelo Encarregado de Educação, sem que tivesse almoçado. Só por acaso o fez quando o encarregado de educação chegou e descobriu que não o tinha feito.

Estas são apenas duas das situações que conheço. Poderão haver mais.

14. Trata-se de aluno asperger, com rotinas e hábitos muito vincados. Apoio pedagógico de matemática foi colocado no último tempo de sexta-feira, das 16h10m às 16h55m, após última aula da turma e saída de todo o grupo. Encarregado de Educação alertou para improdutividade do horário, consubstanciando-se em desperdício de tempo, recurso que considero extremamente importante quer para o docente quer para o aluno. Não foi possível encontrar mais nenhum “furo” que acomodasse estas preocupações apesar dos esforços desenvolvidos pela Diretora de Turma.

15. Aluno acusa ansiedade por alteração total das rotinas diárias, tal qual as conhecia desde os quatro meses de idade. Sem qualquer referência, Encarregado de educação solicitou à Direção, por email, a indicação de quais os professores iriam trabalhar com os seus educandos.

Até ao momento não houve qualquer resposta sobre quem vai trabalhar com o aluno [redacted], nem em que horário.

16. Direção do Agrupamento elaborou turmas provisórias de 5.º ano em irregularidade para com a legislação em vigor. Das seis turmas provisórias existentes, três possuíam 20 alunos, duas 21 alunos e uma 23 alunos.

Tendo o Encarregado de Educação verificado a irregularidade da turma [redacted], da qual faz parte o seu educando [redacted], dirigiu-se à direção que, na pessoa da professora [redacted], fez saber que todas as turmas estavam irregulares, inclusive as de 20 alunos, por possuírem mais de três alunos NEE. A professora [redacted] mencionou turma a turma o números de alunos NEE, sendo que a do [redacted] tinha três NEE. Curiosamente, a de 23 alunos possuía cinco NEE.

Após reclamações efetuadas para a DGESTE, conforme indicação dada pela direção, foi desbloqueada a abertura de nova turma. Quantos alunos NEE tem a nova turma, considerando que todas as seis turmas estavam irregulares, inclusivamente pelo número de alunos NEE?

17. A sr.ª Diretora [redacted] ameaça e atormenta verbalmente pais e encarregados de educação ao afirmar-lhes que, relativamente aos alunos que não são autónomos em sala de aula, a DGESTE tem instruções para conduzir à sua institucionalização.


Convém referir que, para os alunos com necessidades educativas especiais, o ano letivo começou ao mesmo tempo que para os restantes alunos, com a agravante de, para além do duplo esforço que têm de fazer em termos de adaptação e aquisição de conhecimentos, não possuem desde logo um plano de ação definido para aplicação das medidas educativas de que necessitam. Uma resposta urgente é, pois, extremamente importante e necessária.

Da presente carta remeti cópia, em igual data, à Provedoria de Justiça, CPCJSMA, Instituto Nacional de Reabilitação, Secretaria de Estado para Inclusão, Secretaria Geral da Educação.

Que o presente documento, entregue por mão própria e constituído por quatro páginas, conste da ata do próximo Conselho Geral.

Peço deferimento por escrito.

Sobral Monte Agraço, 26 de Setembro de 2016.

Atentamente

(Helena Luís)